



Administração  
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

## TERMO DE REFERÊNCIA - CONSOLIDADO

### 1. DO OBJETO:

**1.1.** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização como: propaganda ao volante em carro de som, locação de sistema de som, iluminação, palco, barraca, telão, banheiros químicos, gerador de energia, camarote, disciplinador e arquibancadas para uso em diversos eventos a serem realizados no Município de Ulianópolis-PA, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA:

**2.1. Secretaria Municipal de Saúde:** a prestação de serviço de sonorização justifica-se em virtude da necessidade de dar ampla publicidade e divulgação aos serviços, programas, ações e campanhas desenvolvidas por esta secretaria, bem como os serviços de propaganda ao volante é um dos canais de marketing tradicional mais comum e com maior alcance.

**2.2. Secretaria Municipal de Educação:** A referida contratação tem por finalidade de suprir as necessidades da SEMED, nas divulgações das ações de planejamento, organização, coordenação e execução dos eventos a serem realizados por esta secretaria, assim destacamos a grande importância desse serviço conforme lei vigente, para garantir o funcionamento e bom desempenho dessa secretaria, objetivando a consecução do interesse público.

**2.3. Secretaria Municipal de Assistência Social:** A presente justificativa refere-se à prestação de serviços de sonorização, propaganda ao volante, locação de som, palco, iluminação, banheiro químico e telão de led, para atender as necessidades desta secretaria, visando a divulgação e realização de eventos destinados a população, tendo em vista que a SEMAS não dispõe dos materiais e serviços dentro das especificações e qualidades desejadas e requeridas. A prestação dos serviços citados é de suma importância, tendo em vista que a abrangência do carro de som nas divulgações de ações, eventos, campanhas temáticas, convocações, editais e serviços prestados por esta secretaria chegue ao usuário ampliando assim os acessos aos serviços, programas e benefícios socioassistenciais ofertados.

**2.4. Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** O objeto solicitado destina-se a atender esta secretaria durante o exercício de 2023, na divulgação das atividades desta secretaria, sendo item indispensável deste tipo para as ações e eventos, tais como reuniões, datas comemorativas, divulgação de trabalhos e toda a sociedade, palestras de educação ambiental, dentre outros, otimizando o desenvolvimento das atividades desta secretaria que necessitem deste tipo de serviço, dando seguimento os serviços ambientais prestados por este órgão a sociedade do Município de Ulianópolis-PA.



**2.5. Prefeitura Municipal (SEMAF, SEPLAN, SEMOBI, GAB, SECULT E SEMAGRI):** O presente objeto tem por justificativa a necessidade de contratar empresa especializada na prestação de serviços do item 1.1, para atender as necessidades das secretarias mencionadas, no que diz respeito a realização de eventos culturais, proporcionando cultura e lazer, bem como atender os dispositivos legais inerentes a contratação de serviços por partes do poder público.

**2.6.** Considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada nos serviços citados no item 1.1, visa suprir as necessidades de trabalho junto às atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal e Secretarias de Ulianópolis. A Prefeitura e Secretarias, promoverá vários eventos no decorrer do ano de 2023, algumas secretarias não suporta tais eventos, por não ter espaços físicos, para eventos de grande porte. Além de não possuir equipamentos e pessoal especializado em quantidade suficientes, para desenvolver determinadas atividades correlatas a organização de eventos.

**2.7.** Pelas razões expostas, faz se necessário a contratação de empresa especializada que fornecerá sob demanda, apenas o indispensável a cada evento.

**2.8.** Por fim as quantidades solicitadas estão justificadas de acordo com as solicitações dos órgãos integrantes da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, conforme as demandas dos ofícios que consta nos autos do processo.

### **3. DA FUNDAMENTAÇÃO:**

**3.1.** Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis as assunto.

### **4. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS:**

**4.1.** À vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se no prazo de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado de em consonância com a Lei 8666/93;

**4.2.** Os quantitativos deverão ser executados em conformidade no quadro abaixo:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	65461	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM (ZONA URBANA)	2700,000	HORA
2	65460	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM (ZONA RURAL)	2130,000	HORA
3	138872	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO E APAR.SONORA/5.500W SEM ILUMINAÇÃO - 6HS/EVENTO	257,000	DIA
<b>Especificação: palco 8x6 e aparelhagem sonora de 5.500W de potência e P.A. de 6.000W sem iluminação - sendo 06(seis) horas por evento.</b>				
4	138873	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO E APAR.SONORA/5.500W COM ILUMINAÇÃO - 6HS/EVENTO	247,000	DIA



Administração  
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

**Especificação: palco 8x6 e aparelhagem sonora de 5.500W de potência e P.A. de 6.000W com iluminação - sendo 06(seis) horas por evento.**

5	138876	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAIXA AMPLIFICADA APARTIR 400W DE POTÊNCIA - 4HS/EVENTO	1125,000	DIA
---	--------	---	----------	-----

**Especificação: caixa amplificadora a partir de 400W de potência e P.A. de 6.000W com tripé- sendo 4 (quatro) horas por evento.**

6	138877	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAIXA AMPLIFICADA APARTIR 400W DE POTENCIA - 8H/EVENTO	975,000	DIA
---	--------	--	---------	-----

**Especificação: caixa amplificadora a partir de 400W de potência e P.A. de 6.000W com tripé- sendo 8(oito) horas por evento.**

7	138874	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO E APAR.SONORA/10.000W COM ILUMINAÇÃO- 6HS/EVENTO	227,000	DIA
---	--------	--	---------	-----

**Especificação: palco 8x6 e aparelhagem sonora de 10.000W de potência e P.A. de 12.000W com iluminação - sendo 06(seis) horas por evento.**

8	138875	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO E APAR.SONORA/10.000W SEM ILUMINAÇÃO - 6H/EVENTO	227,000	DIA
---	--------	--	---------	-----

**Especificação: palco 8x6 e aparelhagem sonora de 10.000W de potência e P.A. de 12.000W sem iluminação - sendo 06(seis) horas por evento.**

9	138878	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE APARELHAGEM SONORA DE 5.000W SEM ILUMINAÇÃO- 6HS/EVENTO	250,000	DIA
---	--------	---	---------	-----

**Especificação: aparelhagem sonora de 5.000W de potência e P.A. 6.000W sem iluminação - sendo 6 (seis) horas por evento**

10	138879	MONTAGEM E DESMONTAGEM APARELHAGEM SONORA DE 10.000W COM ILUMINAÇÃO - 6HS/EVENTO	250,000	DIA
----	--------	--	---------	-----

**Especificação: aparelhagem sonora de 10.000W de potência e P.A. 12.000 com iluminação - sendo 6(seis) horas por evento**

11	138880	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TELÃO DE LED 12X3MT-MODELO/CAPACIDADE MÍNIMA P5-6H/EV.	25,000	DIA
----	--------	--	--------	-----

12	138881	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TELÃO DE LED 3X2MT-MODELO/CAPACIDADE MÍNIMA P5-6HS/EV.	20,000	DIA
----	--------	--	--------	-----

13	138882	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL	30,000	DIA
----	--------	---	--------	-----

**Especificação: Portátil com montagem e manutenção diária e desmontagem em polietileno ou material similar com teto, dimensões mínimas de 1,10 m de frente x 1,10m de fundo x2,10 de altura, composto de caixa de dejetto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral (com assepsia) (OBSERVAÇÃO: COM MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO) - sendo 6(seis) horas por evento.**

14	138885	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA 5X5	20,000	DIA
----	--------	-------------------------------------	--------	-----

**Especificação: tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos danados (6x6) com 3.0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Duração de 24 horas (OBSERVAÇÃO: COM MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO)**

15	138886	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA 8X8	15,000	DIA
----	--------	-------------------------------------	--------	-----



Administração  
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

**Especificação: tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanho variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Duração de 24 horas. (OBSERVAÇÃO: COM MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO)**

16	138887	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA 10X10	10,000	DIA
----	--------	---------------------------------------	--------	-----

**Especificação: tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona Impermeável com tamanhos variados (10x10) com 3,0 metros de altura do chão, laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Duração de 24 horas. (OBSERVAÇÃO: COM MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO)**

17	138889	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMAROTE 22M X 3.80M	15,000	DIA
----	--------	--	--------	-----

**Especificação: 22m de comprimento 3,80 m de largura, sendo 10 camarotes de 3,80m X 2,20m, piso elevado em estrutura metálica e compensado aval de 18 mm, treliças e cobertura em formato piramidal com lona vinílica emborrachada anti chama, altura do solo 2,4m, guarda corpo com 01m e altura e escada e acesso (OBSERVAÇÃO: COM MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO - sendo 6 (seis) horas por evento)**

18	138895	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 01 (UM) PALCO 14M X 12M	5,000	DIA
----	--------	---	-------	-----

**Especificação: medindo 14,00 x 12,00 metros construído inteiramente em estrutura metálica, medindo 14,00 metros de boca, 12,00 metros de profundidade, 5,00 metros de pé direito, com piso de até 1,80 metros de altura, estrutura vertical construída em estrutura metálicas, conectadas entre si, cobertura em duas ou quatro águas com lona anti chamas, na cor branca, devidamente fixada na estrutura, fechamento com lona cor preta, capaz de proteger contra chuva, sol e vento, piso com altura de até 1,80 metros, em compensado de 18,00 mm, sem ressalto, revestido em carpete na cor preta, sobre estrutura metálica, devidamente nivelada e contra ventada, estruturas para elevação dos pa's Une array com altura de 8,00 metros, capazes de sustentar até 01 tonelada por lado, o palco será instalado com cabos de aço dimensionados para sustentação e suportar a força do vento oferecendo grande rigidez e estabilidade, House mix de pa medindo 3,00m x 3,00m, com piso elevado a 0,30 metros do chão e cobertura em quatro águas com altura de 3,00 metros de pé direito, com proteção e fechamento em barricada com altura de 1,00 metro, aterramento exclusivo para o gerador com 3 varas de cobre 5/8", com 1,5 metros cada, posicionadas no formato delta ?, devidamente conectado a um cabo de cobre com diâmetro de 30mm. Deverá, obrigatoriamente, ser montado no local indicado pelo município, preferencialmente no período pela manhã e desmontado, preferencialmente no período da tarde. (OBSERVAÇÃO: COM MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO) - sendo 6(seis) horas por evento**

19	138884	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 01(UMA) ESTRUTURA DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO	5,000	DIA
----	--------	---	-------	-----

**Especificação: para show pa 48: monitores para Slide de palco: 01 - mesa digital com 48 - canais mono, 08 - canais estéreo, 24 - auxiliares, 02 - processadores, 04 - caixas graves/médio e agudo, 04 - caixas sub, 10 monitores, 01 - sub para bateria, 01 - amplificadores para guitarra, 01 - amplificador para contra baixo 10 - pedestal girafa médio, 04 - pedestal girafa curto, 02 - pedestal girafa longo, 12 - dativo, 01 - kit de microfone com-12 - microfones, 06 - microfone para percussão, 04 - microfone para voz, 04 - microfone sem fio frequência uhf. pa line 48l\r: 24 caixas modelo line, 24 - caixas subgraves, 01 - mesa digital atualizada com 48 - canais monos, 08 - canais estéreos, 24 - auxiliares, 06 - amplificadores 8.000 watts para sub, 01 - processador, 02 - caixas de comunicação. Deverá, obrigatoriamente, ser montado no local indicado pelo município, preferencialmente no período pela manhã e desmontado, preferencialmente no período da tarde. (OBSERVAÇÃO: COM MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO) - sendo 6 (seis) horas por evento**

20	138897	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE GRADE DE CONTENÇÃO (DICLIPINADORES) PARA ISOLAMENTO	800,000	METRO
----	--------	---	---------	-------



Administração  
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

<b>Especificação: para isolamento e segurança em ambiente e espaço.</b>				
21	138890	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	10,000	DIA
<b>Especificação: BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA: Locação de banheiro químico portáteis para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas com montagem e manutenção diária e desmontagem em polietileno ou material similar com teto translúcido dimensões padrões que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atenda as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes (com assepsia) (OBSERVAÇÃO: COM MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO)</b>				
22	138891	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADAS MÉTODO SEIS LANCES	10,000	DIA
<b>Especificação: Arquibancada com seis degraus e 40 metros lineares assento com bom acabamento estrutura metálica tubular sem cobertura de toldos duas escadas de acesso com largura mínima de 2 m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm com para corpo medindo 1,50 cm do piso ao primeiro degrau totalmente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm (OBSERVAÇÃO: COM MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO - sendo 6 (seis) horas por evento)</b>				
23	138892	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURADO EM FERRO METALON - 2 METROS DE ALTURA	100,000	METRO
<b>Especificação: fechamento estruturados em ferro metalon na altura de 2 metros fechados em chapa 18 e corrugados na cor prata, apoios de sustentação em 45 graus (mãos francesas) para apoio e fixação. Duração de 24 horas (OBSERVAÇÃO: COM MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO)</b>				

## 5. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

**5.1.** Executar os serviços conforme especificações deste termo de referência, seus anexos e de sua proposta, na qualidade e quantidade especificadas, de forma que os serviços sejam executados de acordo com sua natureza e orientação das Secretarias de origem, e ainda:

**5.1.1.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado nesse termo, os serviços sonorização, palco, iluminação, camarote, arquibancada, banheiro químico, carro de propaganda móvel, barraca, telão, gerador de energia e disciplinador efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de ou de instrumentos utilizados;

**5.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

**5.1.3.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

**5.1.4.** Responsabilizar-se pela montagem e desmontagem do palco, camarim, camarote, arquibancada e disciplinadores;

**5.2.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia e expressa anuência da contratante;



Administração  
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

- 5.3.** Cumprir, satisfatoriamente e em consonância com as regras deste termo e legislação vigente, a entrega do objeto adjudicado;
- 5.4.** Executar o objeto da licitação de acordo com o prazo estabelecido neste termo, os quais serão recebidos pelo(s) servidor (es) a ser (em) designado (s) pela Administração;
- 5.5.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.6.** Os serviços serão contratados por valor hora, e por diárias;
- 5.7.** Não serão requisitados serviços de propaganda ao volante inferior a 01(uma) hora de divulgação.
- 5.8.** O texto a ser divulgado, assim como data de eventos para locação de equipamentos será encaminhado por meio de ofício pelos responsáveis do setor que solicitar os serviços em até 24(vinte e quatro) horas antes do início da divulgação.
- 5.9.** A gravação em mídia será de responsabilidade da empresa a ser contratada, que deverá apresentá-la a este órgão licitante para conferência a justes antes da divulgação.
- 5.10.** Não poderão ser emitidos sons em níveis superiores ao traçado pela Norma Brasileira Registrada (NBR) – 10.151 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – (ABNT), respeitando a saúde e o sossego público.
- 5.11.** Os veículos na prestação dos serviços deverão estar devidamente licenciados para o fim a que se destinam e em perfeitas condições de uso, preenchendo os requisitos exigidos no Código Nacional de Trânsito e demais normas pertinentes em vigor.
- 5.12.** Os motoristas deverão ser legalmente habilitados para dirigirem os veículos necessários à execução do objeto deste contrato administrativo, com carteira de habilitação dentro do prazo de validade e compatível com a categoria, preenchendo todos os requisitos exigidos no Código Nacional de Trânsito e demais normas pertinentes em vigor.
- 5.13.** A empresa a ser contratada deverá fornecer e prestar os serviços conforme especificações e preços propostos na licitação, nos dias, quantidade e locais informados pela contratante.
- 5.14.** Os veículos deverão percorrer os principais bairros e avenidas do município e locais específicos de acordo com o solicitado pelos setores competentes.
- 5.15.** A empresa a ser contratada deverá substituir, imediatamente, qualquer material de campanha que for detectado com falhas.



Administração  
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

## 6. DA ENTREGA E PRAZOS DOS SERVIÇOS:

**6.1.** O objeto licitatório deverá ser prestado junto ao Município de Ulianópolis - PA no prazo de imediato contados a partir da solicitação, deverão ser prestados pela a contratada nos locais definidos pela gerência solicitante, sem nenhum ônus adicional para o Município, devendo todas as despesas correr por conta da empresa vencedora do certame.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

**7.1.** A qualidade dos serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Contrato e Nota de Empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro serviço daquele.

**7.2.** Os serviços compreenderão:

**7.2.1.** SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM (ZONA URBANA);

**7.2.2.** SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM (ZONA RURAL);

**7.2.3.** LOCAÇÃO DE APARELHAGEM SONORA DE 5.000W DE POTÊNCIA E P.A 6.000W COM ILUMINAÇÃO;

**7.2.4.** LOCAÇÃO DE APARELHAGEM SONORA DE 5.000W DE POTÊNCIA E P.A 6.000W;

**7.2.5.** LOCAÇÃO DE APARELHAGEM SONORA DE 10.000W DE POTÊNCIA E P.A 12.000W COM ILUMINAÇÃO;

**7.2.6.** LOCAÇÃO DE APARELHAGEM SONORA DE 10.000W DE POTÊNCIA E P.A 12.000W;

**7.2.7.** LOCAÇÃO DE CAIXA AMPLIFICADA APARTIR DE 400W DE POTÊNCIA E E.P.A. DE 6.000W COM TRIPÊ COM DE DURAÇÃO DE EVENTO DE 04 (QUATRO HORAS);

**7.2.8.** LOCAÇÃO DE CAIXA AMPLIFICADA APARTIR DE 400W DE POTÊNCIA E E.P.A. DE 6.000W COM TRIPÊ COM DE DURAÇÃO DE EVENTO DE 08 (OITO HORAS);

**7.2.9.** MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO E APAR.SONORA/5.500W SEM ILUMINAÇÃO - 6HS/EVENTO;

**7.2.10.** MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO E APAR.SONORA/5.500W COM ILUMINAÇÃO - 6HS/EVENTO

**7.2.11.** MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAIXA AMPLIFICADA APARTIR 400W DE POTÊNCIA -4HS/EVENTO

**7.2.12.** MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAIXA AMPLIFICADA APARTIR 400W DE POTENCIA - 8H/EVENTO

**7.2.13.** MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO E APAR.SONORA/10.000W COM ILUMINAÇÃO-6HS/EVENTO

**7.2.14.** MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO E APAR.SONORA/10.000W SEM ILUMINAÇÃO - 6H/EVENTO

**7.2.15.** MONTAGEM E DESMONTAGEM DE APARELHAGEM SONORA DE 5.000W SEM ILUMINAÇÃO-6HS/EVENTO

**7.2.16.** MONTAGEM E DESMONTAGEM APARELHAGEM SONORA DE 10.000W COM ILUMINAÇÃO - 6HS/EVENTO



Administração  
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

- 7.2.17.** MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TELÃO DE LED 12X3MT-MODELO/CAPACIDADE MÍNIMA P5-6H/EV.
- 7.2.18.** MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TELÃO DE LED 3X2MT-MODELO/CAPACIDADE MÍNIMA P5-6HS/EV;
- 7.2.19.** MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL;
- 7.2.20.** MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS (TODOS OS TAMANHOS);
- 7.2.21.** MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMAROTE (TODOS OS TAMANHOS);
- 7.2.22.** MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO (TODOS OS TAMANHOS);
- 7.2.23.** MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 01(UMA) ESTRUTURA DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO;
- 7.2.24.** MONTAGEM E DESMONTAGEM DE GRADE DE CONTENÇÃO (DICLIPINADO-RES) PARA ISOLAMENTO;
- 7.2.25.** MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA;
- 7.2.26.** MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADAS MÉTODO SEIS LANCES;
- 7.2.27.** MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURADO EM FERRO METALON - 2 METROS DE ALTURA.
- 7.3.** Manter na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente integralmente, em todos os seus atos.
- 7.4.** Os preços registrados incluem todas as despesas de custo, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 7.5.** O CONTRATO poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei 8.666/93.
- 7.6.** Durante a Vigência do CONTRATO, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.
- 7.7.** Responsabilizar-se pela saúde seus funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como, pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- 7.8.** Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.
- 7.9.** Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- 7.10.** Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- 7.11.** Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente CONTRATO.





Administração  
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

**7.12.** Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

**7.13.** Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente CONTRATO e dos serviços a ele inerentes.

**7.14.** Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA.

**7.15.** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente CONTRATO.

**7.16.** Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**8.1.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação do serviço contratado.

**8.2.** Acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços, através da unidade responsável por esta atribuição.

**8.3.** Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

**8.4.** Serão considerados para efeito de pagamento, os serviços efetivamente realizados pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

**8.5.** Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados.

## **9. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:**

**9.1.** Os itens deste Termo de Referência, a serem contratados após regular procedimento licitatório, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela Secretaria.

**9.2.** Os atos previstos no item anterior serão exercidos no interesse da administração pública e não excluem e nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

**9.3.** A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o Objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais.

**9.4.** Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao Objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.



Administração  
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

## 6. DO PAGAMENTO:

**6.1.** Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos serviços, ou seja, de modo parcelado.

**6.2.** A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos serviços e quantidade discriminada e acompanhada da requisição deles.

**6.3.** O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

**6.4.** A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas.

**6.5.** O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos serviços.

**6.6.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

**6.7.** No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

Ulianópolis – PA, em 23 de janeiro de 2023.

*Kalitha Destro*

**Kalitha Sahara Destro**

Secretária Municipal de Administração e Finanças